



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato
C.G.C. 06.772.859/0001-03 - Rua José Leandro, 288
Fone: (086) 582-1411 — São Raimundo Nonato - PI

LEI MUNICIPAL Nº 487/ 95 de 09 de Junho de 1.995.

Concede Título de cidadania e dá ou
tras providências.

O Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Concedido o Título de cidadão San-
raimundense o Dom. CÂNDIDO LORENZO GONZALEZ, bispo da Dio-
cese de São Raimundo Nonato-Pi, pelos relevantes serviços
prestados a nossa comunidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, 'esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1.995.


GASPAR DIAS FERREIRA
-Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1.995.


Antônio Cláudio Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração